

## CONCURSO INTERNO PARA ESCOLHA DA CANÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTA CATARINA

Organização COTEC – ABVESC

### A QUEM SE DESTINA:

Definir por meio de seleção interna (ABVESC) uma canção que represente a importância dos Bombeiros Voluntários em Santa Catarina. A canção vencedora será oficializada com objetivo que seja cantada em cerimoniais, formaturas, atos cívicos e instruções, bem como ser ensinada nos núcleos de ensino das corporações para as escolas de formação de bombeiros mirins, escola de formação de bombeiros voluntários adultos e para os bombeiros já formados.

### OBJETIVO:

Selecionar a mais significativa canção que represente a história, a tradição, os valores e a missão dos bombeiros voluntários em Santa Catarina.

### QUEM PODE PARTICIPAR?

Todos os bombeiros, alunos bombeiros, diretores, conselheiros e integrantes de programas (banda, mirins, aspirantes etc.), das corporações filiadas a ABVESC.

### REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO:

1. A canção deverá ser de autoria individual.
2. Deverá ser inédita e, caso contenha frases de outras canções, hinos, músicas e similares, terá que trazer as referências bibliográficas devidamente citadas.
3. A canção deverá ter no máximo três (3) estrofes e no máximo quinze (15) linhas.
4. Todas as canções concorrentes deverão ter o mesmo título: CANÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTA CATARINA.
5. Os membros da Comissão Julgadora não poderão concorrer, tampouco auxiliar nenhum participante do concurso no desenvolvimento da canção.
6. A canção produzida deverá ser enviada em formato PDF, via e-mail, ao comando da corporação a qual o concorrente está vinculado e este enviará a secretaria da ABVESC por e-mail ([contato@abvesc.com.br](mailto:contato@abvesc.com.br)).

7. O arquivo em PDF citado no item 6 deve conter:
- Nome do concorrente;
  - Nome da corporação;
  - Telefone para contato;
  - Cargo/função;
  - Assinatura;
  - A letra da canção;
  - Assinatura do responsável (caso concorrente seja menor de idade);
  - Termo de cessão dos direitos autorais da canção a ABVESC (documento será disponibilizado pela assessoria jurídica da entidade);
  - Termo de autorização do uso da imagem, dados pessoais e demais informações necessárias para registro e divulgação/publicidade da autoria da canção, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (documento será disponibilizado pela assessoria jurídica da entidade);
8. O comando da corporação a qual o concorrente está vinculado, após receber o arquivo via e-mail e certificar-se que o candidato preenche os requisitos e está devidamente vinculado à instituição, deverá remeter o arquivo para a secretaria da ABVESC no e-mail ([contato@abvesc.com.br](mailto:contato@abvesc.com.br)).

## DA PREMIAÇÃO:

As cinco melhores canções selecionadas em ordem da 1ª a 5ª colocação pela comissão julgadora, assim como a corporação a qual o autor da canção vencedora estiver vinculado serão premiadas e seus autores reconhecidos com a seguinte premiação:

ORDEM	PRÊMIO
1º colocado	Um smartphone
2º colocado	Um par de botas e um par de luvas de combate a incêndio
3º colocado	Um capacete e um par de luvas para resgate veicular
4º colocado	Um capacete de resgatista
5º colocado	Um colete de socorrista

A corporação a qual o autor (a) da canção vencedora estiver vinculado receberá a premiação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em equipamentos a serem escolhidos pela própria entidade.

## NOTA:

A secretaria da ABVESC ficará responsável pela realização da premiação, articulando com cada classificado da 1º a 5º canção, assim como a corporação do autor da canção vencedora, a entrega dos prêmios.

## REGULAMENTO DO JULGAMENTO E ESCOLHA:

Art. 1º - Todos os membros da comissão irão receber da Secretaria da ABVESC uma cópia em formatado PDF de cada uma das canções entregue pelos concorrentes.

Art. 2º - Os membros da comissão terão o prazo estabelecido no cronograma para selecionar duas canções de sua preferência.

Art. 3º - A Secretaria da ABVESC promoverá reunião virtual com a Comissão Julgadora, dentro do prazo estipulado no cronograma, para votação final e escolha da canção vencedora.

Art. 4º - Na reunião de votação final, a comissão julgadora irá selecionar a canção vencedora e as outras quatro mais bem votadas estabelecendo à ordem da 1ª a 5ª.

Art.5º - Em caso empate na escolha da canção vencedora (1º lugar), caberá a Diretoria da ABVESC o desempate.

## COMISSÃO JULGADORA:

A comissão julgadora será assim composta:

- Um representante da ABVESC – diretoria ou secretaria;
- Um representante do COTEC;
- Um representante da Banda dos Bombeiros Voluntários de Joinville;
- Um representante com formação musical: pessoa graduada em artes com licenciatura em música;
- Um representante indicado por cada uma das regionais da ABVESC;

## NOTAS:

a) A Secretaria da ABVESC ficará responsável em articular as indicações para a composição da comissão julgadora.

b) A indicação dos representantes da comissão julgadora, solicitado pela Secretaria da ABVESC, serão aceitas até o dia 28 de março de 2022.

## REGISTRO DO TEXTO VENCEDOR:

Após a conclusão do processo de eleição da Canção dos Bombeiros Voluntários de Santa Catarina, a Secretaria da ABVESC será responsável pelo seu registro em órgão competente, bem como outros encaminhamentos administrativos necessários.

## ARRANJO MUSICAL:

Após o concurso, a Secretaria da ABVESC ficará responsável pelos encaminhamentos necessários para que a canção vencedora receba o arranjo musical adequado.

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Atividade	Período	Responsável
Divulgação	A partir de 28/02/2022	Secretaria da ABVESC
Prazo de entrega de canções concorrentes	De 28/02 a 28/03/2022	Concorrentes
Avaliação das canções concorrentes	De 29/03 a 10/04 de 2022	Comissão Julgadora
Escolha da canção vencedora	De 11/04 a 14/04 de 2022	Comissão Julgadora
Divulgação das canções premiadas	De 14/04 a 18/04 de 2022	Secretaria da ABVESC
Início arranjo musical	A partir de 19/04 de 2022	Secretaria da ABVESC
Entrega de premiações	A partir de 02/05 de 2022	Secretaria da ABVESC

Joinville, 28 de fevereiro de 2022.



**Ivan Frederico Hudler**  
**Presidente da ABVESC**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM, VOZ E DADOS DE ACORDO  
COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD**

Pelo presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM, VOZ E DADOS, eu \_\_\_\_\_, com dados descritos a seguir, aqui denominado(a) TITULAR, autorizo(a) a Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de Santa Catarina - ABVESC, tida como ORGANIZADORA, inscrito no CNPJ sob nº 00.126.152.0001/35, em razão da seletiva para canção dos Bombeiros Voluntários de SC, disponha dos meus dados pessoais, de acordo com os artigos Lei nº 13.709/2018, e também autorizo a utilização de minha imagem e/ou voz, consoante disposto neste instrumento:

O TITULAR autoriza a ORGANIZADORA a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais relacionados à divulgação de sua imagem e/ou voz, em áudio e vídeo, para finalidade da seletiva para canção dos Bombeiros Voluntários de SC, ocorrendo a divulgação no seu site e demais *mídia, online e offline*, já existentes ou que venham a existir.

A autorização ora pactuada é feita de forma inteiramente gratuita, nada havendo a ser pleiteado ou recebido da ORGANIZADORA seja a que título for, ficando desde já ajustando que o TITULAR concorda que nada tem a reclamar com relação à autorização ora concedida, em Juízo ou fora dele.

Nenhuma das utilizações previstas neste termo, ou ainda qualquer outra que pretenda a ORGANIZADORA dar às imagens e/ou vozes cuja utilização foi autorizada por meio deste termo, têm limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devida ao TITULAR qualquer remuneração.

Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim em acordo com a Lei nº 13.709/2018.

O TITULAR se compromete a não inspecionar ou aprovar a arte final ou qualquer material relacionado ao uso de sua imagem e/ou voz ora concedido, ficando acordado que a ORGANIZADORA se obriga a não utilizar os direitos de sua personalidade de forma pejorativa ou distorcida.

A ORGANIZADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do TITULAR com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades previstas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

O TITULAR fica ciente de que a ORGANIZADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo necessário à finalidade publicitária ora estabelecida.

---

Nome completo (sem abreviações)

---

CPF

---

Município

## TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Nome do autor da letra da canção: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Responsável legal: \_\_\_\_\_

Na qualidade de autor da letra da canção dos Bombeiros Voluntários no Estado de Santa Catarina, autorizo a Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de Santa Catarina - ABVESC , CNPJ nº 00.126.152.0001-35, a utilizar minha canção e imagem na gravação por qualquer meio, sem limite de reprodução do material, cedendo gratuitamente os respectivos direitos autorais patrimoniais, sem que me caiba qualquer remuneração ou indenização pela reprodução e alienação do material gravado pela referida Associação.

Também autorizo a utilização da canção e da imagem para propagar, promover, divulgar, registrar e noticiar em qualquer meio de comunicação, independentemente de qualquer outra autorização.

A autorização e a cessão gratuita de direitos autorais patrimoniais é por prazo indeterminado, obrigando os sucessores das partes a quaisquer título e tempo.

Outrossim, responsabilizo-me plena e exclusivamente, inclusive em direito de regresso, por eventuais reclamações ou ações judiciais de plágio.

Município: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do titular

\_\_\_\_\_  
E do responsável legal